

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

**1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências
do Estado do Ceará**Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044,
Fortaleza-CE - E-mail: for.1recfal@tjce.jus.br**CERTIDÃO**

Processo nº: **0260100-52.2024.8.06.0001**
Apensos:
Classe: **Recuperação Judicial**
Assunto: **Concurso de Credores**
Denise Roque Pires Ltda - Me (cholet) e outros

CERTIFICA-SE que em 31/03/2025 o ato abaixo foi disponibilizado para o(a) Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará - PFN/CE e encaminhado através do portal eletrônico e-SAJ.

Teor do ato: "Ante o exposto, defiro o pedido de prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 07 de março de 2025, do prazo de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra as recuperandas DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA, RICARDO NETO SAHD LTDA e CHOLET CONFECÇÕES LTDA, conforme previsão contida no art. 6º, caput e § 4º, da Lei 11.101/2005. Tendo em vista a excepcionalidade da presente prorrogação, deve a administração judicial indicar oportunamente datas para a realização da assembleia geral de credores que analisará o plano de recuperação judicial antes do encerramento da presente prorrogação. Intimem-se."

Fortaleza/CE, 31 de março de 2025.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

**1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências
do Estado do Ceará**Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044,
Fortaleza-CE - E-mail: for.1recfal@tjce.jus.br**CERTIDÃO**

Processo nº: **0260100-52.2024.8.06.0001**
Apensos:
Classe: **Recuperação Judicial**
Assunto: **Concurso de Credores**
Denise Roque Pires Ltda - Me (cholet) e outros

CERTIFICA-SE que em 31/03/2025 o ato abaixo foi disponibilizado para o(a) Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE e encaminhado através do portal eletrônico e-SAJ.

Teor do ato: "Ante o exposto, defiro o pedido de prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 07 de março de 2025, do prazo de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra as recuperandas DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA, RICARDO NETO SAHD LTDA e CHOLET CONFECÇÕES LTDA, conforme previsão contida no art. 6º, caput e § 4º, da Lei 11.101/2005. Tendo em vista a excepcionalidade da presente prorrogação, deve a administração judicial indicar oportunamente datas para a realização da assembleia geral de credores que analisará o plano de recuperação judicial antes do encerramento da presente prorrogação. Intimem-se."

Fortaleza/CE, 31 de março de 2025.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

**1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências
do Estado do Ceará**Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044,
Fortaleza-CE - E-mail: for.1recfal@tjce.jus.br**CERTIDÃO**

Processo nº: **0260100-52.2024.8.06.0001**
Apensos:
Classe: **Recuperação Judicial**
Assunto: **Concurso de Credores**
Denise Roque Pires Ltda - Me (cholet) e outros

CERTIFICA-SE que em 31/03/2025 o ato abaixo foi disponibilizado para o(a) Município de Fortaleza - Procuradoria Geral do Município de Fortaleza - PGM e encaminhado através do portal eletrônico e-SAJ.

Teor do ato: "Ante o exposto, defiro o pedido de prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 07 de março de 2025, do prazo de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra as recuperandas DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA, RICARDO NETO SAHD LTDA e CHOLET CONFECÇÕES LTDA, conforme previsão contida no art. 6º, caput e § 4º, da Lei 11.101/2005. Tendo em vista a excepcionalidade da presente prorrogação, deve a administração judicial indicar oportunamente datas para a realização da assembleia geral de credores que analisará o plano de recuperação judicial antes do encerramento da presente prorrogação. Intimem-se."

Fortaleza/CE, 31 de março de 2025.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0090/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Abimael Clementino Ferreira de Carvalho (OAB 10509/CE)	D.J
David Sombra Peixoto (OAB 16477/CE)	D.J
Antonio Werner Feitosa (OAB 21574/CE)	D.J
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB 21678/PE)	D.J
Marcos Jose Severino (OAB 415890/SP)	D.J
Cinthia Paola Silva Damasceno (OAB 31038/CE)	D.J
Rocylene Maria Damasceno (OAB 8615/CE)	D.J
Tiago Damasceno de Andrade (OAB 16528/CE)	D.J
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)	D.J
Ronald Torres de Oliveira (OAB 16310/CE)	D.J
Luiz Neto da Silva (OAB 23549/CE)	D.J
Andreia Cassiano dos Santos (OAB 51062/CE)	D.J
André Luiz Almeida Alves (OAB 44459/CE)	D.J
Rafael de Moraes Silva (OAB 39501/CE)	D.J
Francisco Everardo de Oliveira Nobre (OAB 7979/CE)	D.J
Tiago Bufferli Barbosa (OAB 42362/PR)	D.J

Teor do ato: "Ante o exposto, defiro o pedido de prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 07 de março de 2025, do prazo de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra as recuperandas DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA, RICARDO NETO SAHD LTDA e CHOLET CONFECÇÕES LTDA, conforme previsão contida no art. 6º, caput e § 4º, da Lei 11.101/2005. Tendo em vista a excepcionalidade da presente prorrogação, deve a administração judicial indicar oportunamente datas para a realização da assembleia geral de credores que analisará o plano de recuperação judicial antes do encerramento da presente prorrogação. Intimem-se."

Fortaleza, 1 de abril de 2025.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

**1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências
do Estado do Ceará**Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044,
Fortaleza-CE - E-mail: for.1recfal@tjce.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO DJ-E**

Processo nº: **0260100-52.2024.8.06.0001**
Classe: **Recuperação Judicial**
Assunto: **Concurso de Credores**
Autor e Credor: **Denise Roque Pires Ltda - Me (cholet) e outros**

CERTIFICO, para os devidos fins que, o edital de pg(s) 1831 foi encaminhado para publicação no DJ-e nesta data. O referido é verdade, do que dou fé.

Fortaleza/CE, 01 de abril de 2025.

Ticiane de Paula Andrade Freire
Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2025, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/04/2025. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 03/04/2025, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Abimael Clementino Ferreira de Carvalho (OAB 10509/CE)	5	07/04/2025
Francisco Edmar Macedo (OAB 3755/CE)	5	07/04/2025
David Sombra Peixoto (OAB 16477/CE)	5	07/04/2025
Antonio Werner Feitosa (OAB 21574/CE)	5	07/04/2025
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB 21678/PE)	5	07/04/2025
Marcos Jose Severino (OAB 415890/SP)	5	07/04/2025
Cinthia Paola Silva Damasceno (OAB 31038/CE)	5	07/04/2025
Rocylene Maria Damasceno (OAB 8615/CE)	5	07/04/2025
Tiago Damasceno de Andrade (OAB 16528/CE)	5	07/04/2025
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)	5	07/04/2025
Ronald Torres de Oliveira (OAB 16310/CE)	5	07/04/2025
Luiz Neto da Silva (OAB 23549/CE)	5	07/04/2025
Andreia Cassiano dos Santos (OAB 51062/CE)	5	07/04/2025
André Luiz Almeida Alves (OAB 44459/CE)	5	07/04/2025
Rafael de Moraes Silva (OAB 39501/CE)	5	07/04/2025
Francisco Everardo de Oliveira Nobre (OAB 7979/CE)	5	07/04/2025
Tiago Bufferli Barbosa (OAB 42362/PR)	5	07/04/2025

Teor do ato: "1-Intimem-se os credores com advogados constituídos nos autos, o Administrador Judicial e a representante do Ministério Público para, no prazo de 05(cinco) dias, tomarem ciência da cópia da ata de audiência realizado junto ao Ministério Público do Trabalho, para tratar de assunto relativamente ao INQUÉRITO NÚMERO 001561.2024.07.000/8 (fls.1832/1834). 2-Pelas razões formuladas pelo Administrador Judicial (fls.1835/1836), intimem-se as Recuperanda para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem laudo de avaliação dos bens e ativos, nos termos do art. 53, III da Lei 11.101/2005. 3-Intimem-se os credores Rosilane da Silva Mesquita (fls. 1508/1509),José Ataíde Santos (fls. 1524/1525), Daniel Henrique Lima Ferreira (fls. 1537/1538), Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Fortaleza - SINDILOJAS (fls. 1562/1563) e Meiliane Braga dos Santos (fls. 1775/1776) para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca das informações apresentadas pelo Administrador Judicial (fls. 1837/1839). 4-Intimem-se as Recuperandas para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca das informações apresentadas pela União/Fazenda Nacional (fls. 1843/1848), Estado do Ceará (fl. 1961) e Município de Fortaleza(fl.1966). 5-Intimem-se os credores com advogados constituídos nos autos, as Recuperandas e a representante do Ministério Público sobre as contas administrativas apresentadas pelo Administrador Judicial das Recuperandas Denise Roque Pires Sahd Ltda (CNPJ nº 35.069.640/0001-32), Ricardo Neto Sahd Ltda (CNPJ nº 03.116.978/0001-01) e Cholet Confecções Ltda (CNPJ nº 05.550.711/0001-53) relativa ao mês de fevereiro de 2025 (fls.1971/1977). 6- Tendo em vista as informações apresentadas pelo Administrador Judicial (fl.1992), chamo o feito à ordem e torno sem efeito o Edital de fls.1984/1991 e determino que a Secretaria da Vara expeça novo edital de publicação da relação de credores apresentada pelo administrador judicial (fls.1793/1798), em conformidade ao art. 7º, § 2º da lei 11.101/2005. 7-FRANCISCO DENNYS SANTOS ARAÚJO (fls. 1993/1996), RICARDO BASTOS ALVES (fls.2003/2006), MATEUS DE OLIVEIRA DAS NEVES SILVA (fls. 2015/2017), CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA (fls.2050/2052) e REBECA ENEAS ROSA (fls. 2072/2073) requerem, nestes autos principais, a HABILITAÇÃO de seu crédito na Recuperação Judicial do GRUPO CHOLET. A verificação de créditos na falência e na recuperação judicial tem um procedimento muito bem

delineado pela Lei 11.101/2005. Da lista de credores apresentada pelo devedor (falido ou recuperanda), é possível a oposição de divergência perante o administrador judicial(caráter administrativo), seja para impugnar o valor e a classificação do crédito, seja para habilitar crédito ignorado (não reconhecido) pelo devedor (art. 7º, § 1º).Após apreciar todos os documentos que lhe foram apresentados, o administrador judicial elabora uma nova lista de credores e a apresenta ao Juízo competente(art. 7º, § 2º). Dessa segunda lista de credores, cabe impugnação de crédito, a qual terá obrigatoriamente autos próprios, separado dos autos principais (art. 8º, parágrafo único). Esse mesmo procedimento será seguido em caso de habilitação retardatária de crédito(art. 10). Em vista do acima explicado, evidencia-se inviável o processamento e julgado do pedido de habilitação de crédito nestes autos principais, razão pela qual a indefiro os pedidos das petições informadas, sem prejuízo de que o mesmo pedido seja reapresentado por meio de incidente processual autônomo. Intime-se. 8-Tendo em vista a petição de juntada de procuração de fl.2075, cadastrem-se como representantes da empresa NOISE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA os advogados ROBERTO BARRANCO (OAB/PR 4.281), Dr.IVO HARRY CELLI JUNIOR (OAB/PR 10.229), Dr.ROBERTO PONTES CARDOSOJUNIOR (OAB/PR 17.699), Dra. ANA PAULA BARRANCO (OAB/PR 20.121), Dr.TIAGO BUFFERLI BARBOSA (OAB/PR 42.362), Dr. IVO HARRY CELLI NETO (OAB/PR 57.600) e Dr. BRENO LUIGI FAVERO (OAB/PR 117.865) Expedientes necessários."

Fortaleza, 1 de abril de 2025.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0092/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Abimael Clementino Ferreira de Carvalho (OAB 10509/CE)	D.J

Teor do ato: "Vistos em Inspeção Judicial, conforme Portaria 01/2025, deste Juízo. Intimem-se as Recuperandas para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem acerca das informações apresentadas pelo Banco Santander (Brasil) S/A (fls.2095/2099). Expedientes necessários."

Fortaleza, 2 de abril de 2025.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

**1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências
do Estado do Ceará**Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044,
Fortaleza-CE - E-mail: for.1recfal@tjce.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO DJ-E**

Processo nº: **0260100-52.2024.8.06.0001**
Classe: **Recuperação Judicial**
Assunto: **Concurso de Credores**
Autor e Credor: **Denise Roque Pires Ltda - Me (cholet) e outros**

CERTIFICO, para os devidos fins que, o edital de pg(s) 1984/1991 foi encaminhado para publicação no DJ-e nesta data. O referido é verdade, do que dou fé.

Fortaleza/CE, 01 de abril de 2025.

Ticiane de Paula Andrade Freire
Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0090/2025, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/04/2025. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 04/04/2025, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
18/04/2025 - Sexta-feira da Paixão - Prorrogação
21/04/2025 - Tiradentes - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Abimael Clementino Ferreira de Carvalho (OAB 10509/CE)	15	22/04/2025
David Sombra Peixoto (OAB 16477/CE)	15	22/04/2025
Antonio Werner Feitosa (OAB 21574/CE)	15	22/04/2025
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB 21678/PE)	15	22/04/2025
Marcos Jose Severino (OAB 415890/SP)	15	22/04/2025
Cinthia Paola Silva Damasceno (OAB 31038/CE)	15	22/04/2025
Rocylene Maria Damasceno (OAB 8615/CE)	15	22/04/2025
Tiago Damasceno de Andrade (OAB 16528/CE)	15	22/04/2025
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)	15	22/04/2025
Ronald Torres de Oliveira (OAB 16310/CE)	15	22/04/2025
Luiz Neto da Silva (OAB 23549/CE)	15	22/04/2025
Andreia Cassiano dos Santos (OAB 51062/CE)	15	22/04/2025
André Luiz Almeida Alves (OAB 44459/CE)	15	22/04/2025
Rafael de Moraes Silva (OAB 39501/CE)	15	22/04/2025
Francisco Everardo de Oliveira Nobre (OAB 7979/CE)	15	22/04/2025
Tiago Bufferli Barbosa (OAB 42362/PR)	15	22/04/2025

Teor do ato: "Ante o exposto, defiro o pedido de prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 07 de março de 2025, do prazo de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra as recuperandas DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA, RICARDO NETO SAHD LTDA e CHOLET CONFECÇÕES LTDA, conforme previsão contida no art. 6º, caput e § 4º, da Lei 11.101/2005. Tendo em vista a excepcionalidade da presente prorrogação, deve a administração judicial indicar oportunamente datas para a realização da assembleia geral de credores que analisará o plano de recuperação judicial antes do encerramento da presente prorrogação. Intimem-se."

Fortaleza, 2 de abril de 2025.